



Celebrando as conquistas



Índice

Mensagem da Prevmon	03
Composição dos Órgãos Estatutários	04
Glossário	06
Acontecimentos	08
Nossos Números	11
Política de Investimentos	14
Resumo do Demonstrativo de Investimentos	17
Demonstrações Contábeis	20
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	27
Relatório do Auditor Independente	37
Parecer do Conselho Fiscal	40
Ata de Reunião do Conselho Deliberativo	42
Parecer Atuarial	44

Celebrando as conquistas



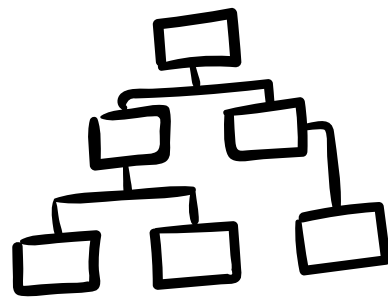
Celebrar está no DNA do ser humano. Comemoramos o nascimento de um filho, fazemos festa quando o nosso time de futebol ganha um campeonato e vibramos com a conquista de um velho sonho. E esses eventos não são os mesmos se não forem compartilhados com quem a gente gosta e confia. Celebrar e dividir uma conquista nos faz refletir sobre nossos esforços, expectativas e tudo que aconteceu. **É um sentimento de “valeu a pena”!**

Em 2019, a Prevmon comemora **30 anos** de existência, com a certeza de estar sempre fazendo o seu melhor, acompanhando toda a evolução do mundo, do segmento de previdência complementar no país e, principalmente, dos anseios e perfis de seus mais de 3.000 participantes. Ao longo de todo esse tempo, crescemos, criamos raízes, estabelecemos laços ainda mais estreitos com nossos diferentes públicos e nos tornamos mais sólidos e arrojados.

Estamos muito felizes de termos chegado aqui, sabendo dos desafios e do caminho que percorremos e ainda vamos percorrer. Neste Relatório Anual, compartilhamos os principais acontecimentos e informações da Entidade e do seu plano de previdência complementar em 2018.



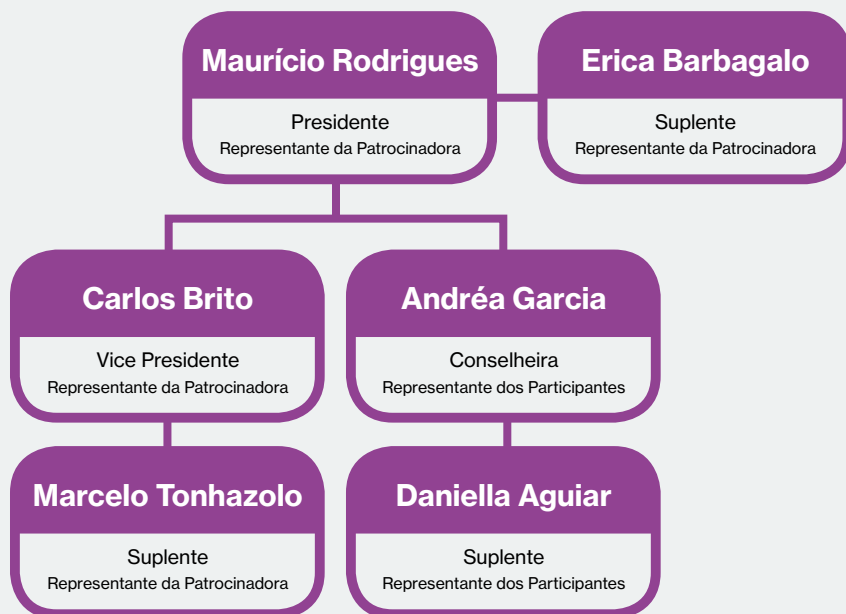
Equipe Prevmon



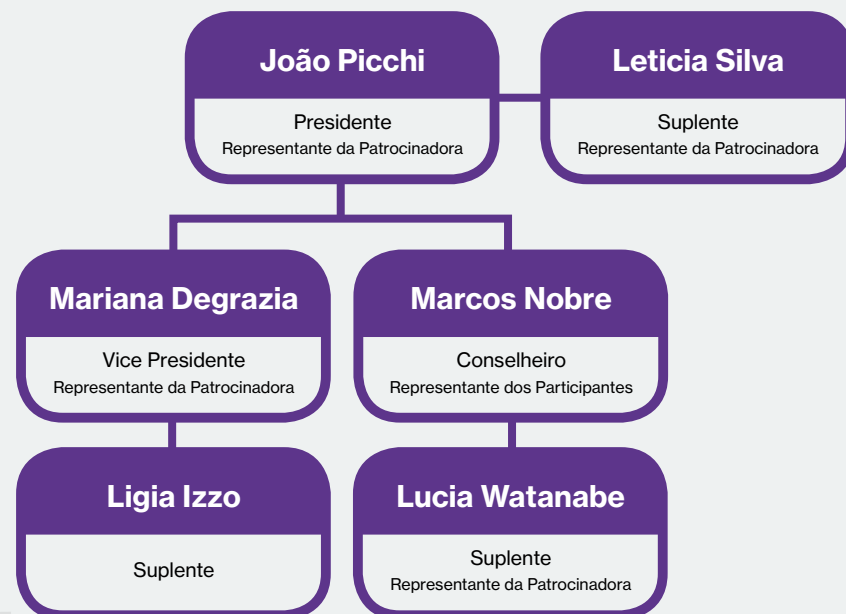
Composição
dos Órgãos
Estatutários

Composição dos Órgãos Estatutários

Conselho Deliberativo



Conselho Fiscal



Diretoria Executiva





Glossário

Glossário

Glossário

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da reunião do Conselho Deliberativo é o documento que formaliza os assuntos tratados em determinada reunião. Especificamente neste caso, a ata do conselho demonstra que seus membros estão cientes das demonstrações apresentadas e que aprovam seu conteúdo. Se necessário, podem constar da ata informações adicionais que sejam consideradas necessárias para sua liberação. O Conselho Deliberativo é responsável pelo controle, deliberação e orientação administrativa da Entidade e por determinadas ações, tais como: aprovação dos cálculos atuariais, das demonstrações contábeis e dos planos de custeio da entidade e definição da política de investimentos, dentre outras.

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço patrimonial é o documento que apresenta a posição do patrimônio da Entidade em determinada data (normalmente em 31 de dezembro) e sempre comparando-o ao resultado do ano anterior. É composto pelo Ativo, que representa o conjunto dos bens e direitos da Entidade (aplicação dos recursos), e pelo Passivo, que representa as obrigações da entidade (pagamento a terceiros).

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) E DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS)

As Demonstrações de Mutação são documentos contábeis elaborados para evidenciar em um determinado período (normalmente a data do balanço patrimonial), de forma consolidada e também por plano de benefícios, a movimentação (entradas e saídas) das contas que compõem o ativo líquido do plano e o patrimônio social da Entidade.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS (DPT)

Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios é o documento destinado a apresentar, de forma analítica, as alterações realizadas nas provisões matemáticas e no equilíbrio técnico que influenciarão diretamente o patrimônio de cobertura do plano, considerando a totalidade dos compromissos.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO (DAL)

Demonstração do ativo líquido é o documento contábil que apresenta a posição financeira das contas patrimoniais que compõem o ativo líquido e também o patrimônio social. Este documento deve ser elaborado e apresentado por plano de benefícios e a sua data base deve acompanhar a data em que está posicionado o balanço patrimonial.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DPGA)

Demonstração do plano de gestão administrativa é o documento que demonstra a movimentação realizada nas contas administrativas da Entidade, apresentando, de forma clara e objetiva, todas as alterações que influenciaram o resultado do fundo administrativo.

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

O demonstrativo de investimentos é o documento elaborado e enviado mensalmente para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, que apresenta a posição final das aplicações financeiras realizadas pelos planos de benefícios administrados pela Entidade.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Notas explicativas às demonstrações contábeis é o documento que identifica a criação e evolução dos planos de benefícios administrados pela Entidade e, além de resumir as principais práticas contábeis utilizadas, descreve os critérios adotados na apropriação das entradas e saídas e na avaliação dos elementos patrimoniais.

PARECER ATUARIAL

Parecer atuarial é o resultado de um estudo técnico (avaliação atuarial) realizado anualmente nos planos de benefícios administrados pela Entidade. Este documento é elaborado e assinado por um atuário (profissional especializado em previdência) e deve trazer todas as informações pertinentes ao estudo realizado, como os principais resultados, as hipóteses utilizadas e, principalmente, a conclusão do atuário em relação

ao estudo. As informações estatísticas e financeiras dos planos e suas respectivas regras regulamentares também são fundamentais para o estudo, que tem como objetivo principal avaliar a saúde financeira dos planos e determinar os custos que serão praticados no ano seguinte.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

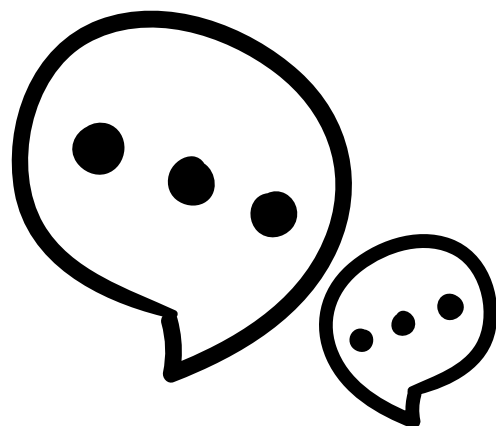
Parecer do Auditor é o documento resultante da auditoria realizada anualmente na Entidade. O parecer do auditor é elaborado e assinado por um contador e deve expressar a opinião deste em relação às demonstrações contábeis e, principalmente, se as referidas demonstrações refletem a realidade e se estão de acordo com a legislação e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Parecer da reunião do Conselho Fiscal é o documento que apresenta a opinião do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras, fazendo constar todas as informações complementares que julgarem necessárias. O conselho fiscal, além de ser responsável pela fiscalização da Entidade, deve zelar pela sua gestão econômico-financeira e também responder por algumas ações, destacando-se dentre as principais: examinar demonstrações financeiras, livros e documentos da Entidade, acusar as irregularidades e sugerir medidas saneadoras e elaborar o relatório de controles internos do Conselho Fiscal.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A política de investimentos é o documento que estabelece as regras e condições para a aplicação dos recursos dos planos de benefícios administrados pela Entidade no mercado financeiro. Desenvolvida com base no grau de tolerância a risco e objetivos de investimentos de longo prazo, a finalidade da política de investimentos é garantir uma gestão prudente e eficiente, visando a manutenção do equilíbrio entre seus ativos (aplicações financeiras) e passivo (dívidas).



Acontecimientos

Acontecimentos



#Relembre

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DA PREVMON EM 2018:



Novo regulamento

No ano passado, algumas regras do Plano de Benefícios foram alteradas a fim de tornar o plano mais flexível e moderno. Pelas novas regras, os participantes não devem mais escolher o banco gestor de seus recursos investidos na Prevmon, apenas o Perfil de Investimentos. Além disso, foi criado o Perfil Super Conservador e foi dada a possibilidade dos participantes assistidos optarem por qualquer um dos perfis disponíveis (antes o perfil Agressivo não podia ser escolhido a partir da concessão do benefício).



Visitas nas localidades e participação no Encontro Anual do Time de Vendas

Em junho, fomos a Paracatu/MG para apresentar e tirar dúvidas sobre o plano de previdência aos colaboradores desta localidade. Além disso, a Prevmon também marcou presença no Encontro Anual do Time de Vendas, ocorrido em maio/2018.



#Paracatu



#eventovendas



#eventovendas



Prevmon Info

Publicação semestral com conteúdos sobre finanças e previdência.



Novo Perfil de Investimento Super Conservador

Implementamos o Perfil de Investimento Super Conservador, uma alternativa com risco mínimo de oscilações, pensado para os participantes que priorizam a segurança e a proteção do patrimônio acumulado no plano ou não ficam confortáveis com um maior nível de risco.

Acontecimentos



Mais acessibilidade no site e no APP

Criamos mais funcionalidades para os participantes na área restrita do site e no aplicativo para smartphones da Prevmon como, por exemplo, a possibilidade de alterar informações pessoais e cadastrar beneficiários. A partir de 12/2018, os participantes passaram a acessar a Campanha de Perfil de Investimentos e Percentual via APP Prevmon. O processo 100% digital permite mais autonomia e rapidez!



Prevmon Vip

Em 2018, continuamos com o Prevmon Vip, uma ação personalizada para quem já está próximo de se aposentar.



Pesquisa de satisfação

A 3ª Pesquisa de Nível de Conhecimento e Satisfação da Prevmon foi realizada entre junho e julho. Os números mostraram um amadurecimento e uma maior consciência dos participantes, tanto no engajamento no plano da Prevmon, como em suas finanças pessoais.

283 respondentes



75,7% fazem planejamento para a aposentadoria contra **74,8%** e **65,4%** nas edições anteriores.



60,7% dos respondentes conhecem as regras do plano da Prevmon contra **57,2%** e **46,3%** nas edições anteriores



O controle de gastos mensais por algum tipo de planilha eletrônica subiu de **34,9%** na 1ª edição para **43,4%**

O que escutamos dos nossos participantes*?



“Acredito que a comunicação da Prevmon é ótima e tem melhorado a cada ano. Hoje temos acesso a todas as nossas informações de forma prática e fácil”.

“Excelente o aplicativo para celulares criado por vocês, parabéns!”

“A Prevmon é muito importante e as campanhas devem ser feitas aos jovens para que pensem no futuro.”

*Depoimentos registrados na 3ª pesquisa de nível de conhecimento.



As ações descritas nesta seção fazem parte do “**de bem com seu futuro**”, o programa de educação financeira e previdenciária da Prevmon.

Nossos
Números



Nossos
Números

Nossos Números



Em 31/12/2018 o
Patrimônio Social da
Prevmon foi de

R\$ 606,3
MILHÕES

maior valor até então

dez/16 **446,4**
milhões

dez/17 **530,1**
milhões

dez/18 **606,3**
milhões

Ano que
alcançamos
a **marca** de
meio bilhão de
patrimônio!



Os **3.104** participantes da PrevMon
em dez/2018 estavam divididos assim:



Ativos

2.144

Quem trabalha na patrocinadora
(Bayer) e faz parte do plano



Assistidos

66 Aposentados

15 Pensionistas

Quem é aposentado pelo plano ou
recebe benefício de pensão por morte



Autopatrocinados

42

Quem não trabalha mais na patrocinadora,
mas continua contribuindo para o plano
na PrevMon



Diferidos

756

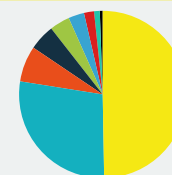
Quem não trabalha mais na patrocinadora,
não faz mais contribuições e está
aguardando o recebimento do benefício

A idade média dos participantes **ativos**
em 2018 é de **37,5 anos**, um pouco maior
que os **37,2** anos de 2017.

As despesas totais da Prevmon em
2018 foram de **R\$ 4,0 milhões**,
divididas em:

Despesas Administrativas

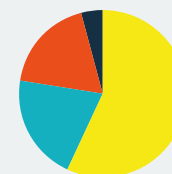
em milhares de reais



	R\$	%
Pessoal próprio	1.479,0	50,3%
Consultoria Administração do Passivo	827,7	28,2%
Tributos	233,2	7,9%
Consultoria Atuarial	125,7	4,3%
Despesas Diversas	100,3	3,4%
Auditoria	69,9	2,4%
Consultoria Comunicação	49,1	1,7%
Consultoria Controle de Riscos	28,5	1,0%
Consultoria Geral	24,6	0,8%
Total:	2.938,1	

Despesas com Investimentos

em milhares de reais

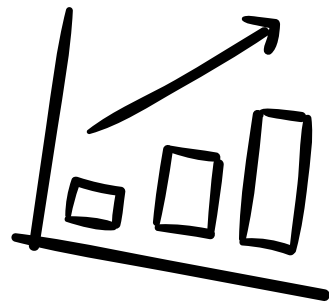


	R\$	%
Taxa de Administração	633,8	56,9%
Custódia Centralizada	224,6	20,2%
Consultoria de Investimentos	207,2	18,6%
Taxa CETIP/SELIC/CBLC	48,2	4,3%
Total:	1.113,8	

Nossos Números

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO MENSAL
VALORES EXPRESSOS EM MILHÕES DE REAIS





Política de
Investimentos

Política de Investimentos

As informações a seguir referem-se à Política de Investimentos do **Plano de Benefícios Prevmon** e do **Plano de Gestão Administrativa – PGA**, administrados pela Prevmon.

TAXA MÍNIMA ATUARIAL/ÍNDICE DE REFERÊNCIA

Indexador por plano/segmento - período de referência: 01/2018 a 12/2018

Plano de Benefícios Prevmon

Participação %	Plano/Segmento	% Indexador	Indexador	Taxa de Juros % a.a.
53,70	Plano	100,00	IMA-S	0,00
8,95	Plano	100,00	IRF-M	0,00
17,90	Plano	100,00	IMA-B 5	0,00
8,95	Plano	100,00	IMA-B 5+	0,00
9,00	Plano	100,00	IBrX	0,00
1,50	Plano	100,00	MSCI-World	0,00
60,00	Renda Fixa	100,00	IMA-S	0,00
10,00	Renda Fixa	100,00	IRF-M	0,00
20,00	Renda Fixa	100,00	IMA-B 5	0,00
10,00	Renda Fixa	100,00	IMA-B 5+	0,00
100,00	Renda Variável	100,00	IBrX	0,00
100,00	Investimentos no Exterior	100,00	MSCI-World	0,00
100,00	Investimentos Estruturados	100,00	DI-CETIP	0,00

Plano de Gestão Administrativa

Participação %	Plano/Segmento	% Indexador	Indexador	Taxa de Juros % a.a.
100,00	Plano	100,00	DI-CETIP	0,00
100,00	Renda Fixa	100,00	DI-CETIP	0,00

DOCUMENTAÇÃO/RESPONSÁVEIS

Data de aprovação pelo Conselho Deliberativo: 12/12/2017 / Segunda versão: 19/02/2018

Administrador estatutário tecnicamente qualificado			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Plano	Marcos Karmann Arruda	147.449.668-70	Diretor de Investimentos - AETQ

CONTROLE DE RISCOS

Risco de mercado

Também conhecido como volatilidade é a possibilidade de ocorrerem perdas devido às oscilações nos preços dos ativos do mercado financeiro, como ações, taxas de juro e taxas de câmbio, por exemplo.

Risco de liquidez

Liquidez é a facilidade ou a dificuldade em vender um ativo. O risco é proveniente quando é impossível se desfazer de um ativo, sendo necessário reduzir o seu valor para ter acesso mais rápido ao dinheiro.

Risco de contraparte

Ocorre quando existe a possibilidade de que uma parte do negócio não cumpra as suas obrigações contratuais.

Risco legal

Caso uma parte sofra uma perda porque as leis ou regulações não dão suporte às regras e interesses que são mantidos pelo sistema de liquidação.

Risco operacional

É a possibilidade de perdas por falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas relacionados ao investimento em questão

Realiza o apreçamento de ativos financeiros?	Não
Dispõe de Manual?	Não
Possui modelo proprietário de risco?	Sim
Dispõe de Manual?	Não
Realiza Estudos de ALM?	Não

Observação: Todos os ativos são marcados a mercado, com exceção dos ativos destinados à parcela de benefício definido que devem ser marcados na curva. Como a gestão é totalmente terceirizada, a responsabilidade pelo apreçamento dos ativos é dos gestores e custodiantes. Os controles de riscos são realizados pelos gestores de recursos e acompanhados através de relatórios elaborados por consultoria especializada.

Política de Investimentos

ALOCÇÃO DOS RECURSOS

Período de referência: 1/2018 a 12/2018

Plano de Benefícios Prevmon

Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	55,00	100,00	89,50
Renda Variável	0,00	40,00	9,00
Investimentos Estruturados	0,00	5,00	0,00
Investimentos no Exterior	0,00	10,00	1,50

Plano de Gestão Administrativa

Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	100,00	100,00	100,00

A EFPC observa os princípios de responsabilidade socioambiental? Sim

Utiliza derivativos? Sim

Avaliação prévia dos riscos envolvidos? Sim

Existência de sistemas de controles internos? Sim

Observação: A Entidade realiza avaliação prévia dos riscos envolvidos na definição da alocação estratégica nas diferentes classes de ativos, com o apoio da consultoria de investimentos no momento da definição da PI. A avaliação prévia dos riscos envolvidos na alocação de ativos e derivativos é de responsabilidade dos gestores de recursos, devendo seguir as diretrizes definidas na PI.

PERFIS DE INVESTIMENTO

A Entidade oferece Perfis de Investimento para o Plano de Benefícios Prevmon:

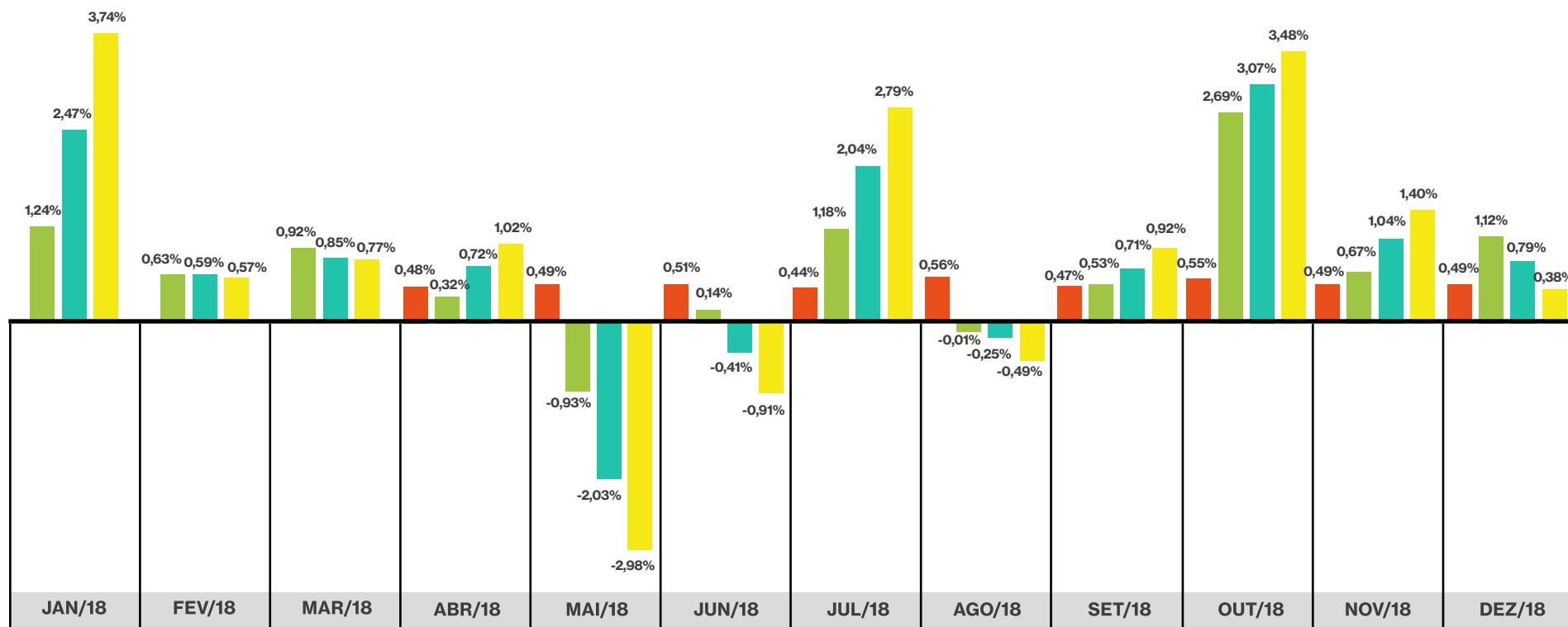
Perfil	Segmento	Mínimo %	Máximo %
Super Conservador	Renda Fixa	100,00	100,00
	Renda Variável	0,00	0,00
Conservador	Renda Fixa	100,00	100,00
	Renda Variável	0,00	0,00
	Investimentos Estruturados	0,00	0,00
	Investimentos no Exterior	0,00	0,00
Moderado	Renda Fixa	78,00	90,00
	Renda Variável	10,00	20,00
	Investimentos Estruturados	0,00	2,00
	Investimentos no Exterior	0,00	5,00
Agressivo	Renda Fixa	60,00	80,00
	Renda Variável	20,00	35,00
	Investimentos Estruturados	0,00	5,00
	Investimentos no Exterior	0,00	8,00



Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Rentabilidade Mensal por Perfil de Investimentos



O cálculo da rentabilidade até março/2018 foi ponderado pelos gestores disponíveis até a data.

O perfil Super Conservador foi implementado em abril/2018, logo não existe histórico para este perfil anterior a esta data.



Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Rentabilidades bruta e líquida por Perfil de Investimentos e por segmento de aplicação

		Patrimônio por perfil (R\$)	Rentabilidades bruta e líquida por perfil	Benchmark	Rentabilidades bruta e líquida por segmento	
Super Conservador* *Perfil iniciado em Abril/18		6.441.226 (1,2% do total)	4,70% 4,55% 4,76%	100% CDI	Renda Fixa	B 4,70%
					L 4,55%	
					Renda Variável	B -
					L -	
					Exterior	B -
					L -	
Conservador		189.652.637 (34,4% do total)	8,91% 8,79% 8,44%	60% IMA-S + 10% IRF-M + 20% IMA-B5 + 10% IMA-B5+	Renda Fixa	B 8,91%
					L 8,79%	
					Renda Variável	B -
					L -	
					Exterior	B -
					L -	
Moderado		275.645.116 (49,9% do total)	9,97% 9,91% 9,32%	85% (60% IMA-S + 10% IRF-M + 20% IMA-B5 + 10% (IMA-B5+) + 12% IBrX + 3% MSCI World BRL	Renda Fixa	B 8,91%
					L 8,82%	
					Renda Variável	B 17,10%
					L 17,00%	
					Exterior	B -0,84%
					L -0,92%	
Agressivo		80.182.817 (14,5% do total)	11,09% 11,00% 10,19%	70% (60% IMA-S + 10% IRF-M + 20% IMA-B5 + 10% (IMA-B5+) + 24% IBrX + 6% MSCI World BRL	Renda Fixa	B 8,91%
					L 8,78%	
					Renda Variável	B 16,96%
					L 16,82%	
					Exterior	B -1,16%
					L -1,28%	

Bruta Líquida Benchmark



*Demonstrações
Contábeis*

*Demo
Contábeis*

Balanco Patrimonial

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa	2018	2017	PASSIVO	Nota explicativa	2018	2017
DISPONÍVEL	4.1	41	56	EXIGÍVEL OPERACIONAL		1.479	984
REALIZÁVEL		610.638	533.883	Gestão previdencial	5.1.a)	1.117	673
Gestão previdencial	4.2.a)	4.263	3.983	Gestão administrativa	5.1.b)	362	311
Gestão administrativa	4.2.b)	147	154	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	5.2.b)	2.863	2.824
Investimentos	4.3	606.228	529.746	Investimentos		2.863	2.824
Títulos públicos		31.075	33.397	PATRIMÔNIO SOCIAL	5.3.a)	606.337	530.131
Créditos privados e depósitos				Patrimônio de cobertura do plano		587.865	521.504
Fundos de investimentos		575.153	496.349	Provisões matemáticas		580.151	505.983
				Benefícios concedidos		58.481	50.055
				Benefícios a conceder		521.670	455.928
				Equilíbrio técnico	5.3.b)	7.714	15.521
				Resultados realizados		7.714	15.521
				Superávit técnico acumulado		7.714	15.521
				FUNDOS	5.3.c)	18.472	8.627
				Fundo previdencial		18.049	7.135
				Fundo administrativo		423	806
				Fundo de investimento		-	686
TOTAL DO ATIVO		610.679	533.939	TOTAL DO PASSIVO		610.679	533.939

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Marcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 01SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social



	2018	2017	Variação %
A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO	530.131	446.449	19%
1. ADIÇÕES	102.028	107.476	-5%
(+) Contribuições previdenciais	46.878	44.350	6%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - gestão previdencial	51.481	60.077	-14%
(+) Receitas administrativas	3.635	3.431	6%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - gestão administrativa	34	122	-72%
(+) Constituição de fundos de investimentos	-	(504)	-100%
2. DESTINAÇÕES	(25.822)	(23.794)	9%
(-) Benefícios	(21.084)	(18.719)	13%
(-) Resultado negativo líquido dos investimentos - gestão previdencial	-	(978)	-100%
(-) Despesas administrativas	(4.052)	(4.097)	-1%
(-) Reversão de fundos de investimentos	(686)	-	-100%
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO PATRIMÔNIO SOCIAL (1+2)	76.206	83.682	-9%
(+/-) Provisões matemáticas	74.168	79.917	-7%
(+/-) Superávit (Déficit) técnico do exercício	(7.807)	3.922	-299%
(+/-) Fundos previdenciais	10.914	890	1126%
(+/-) Fundos administrativos	(383)	(543)	-29%
(+/-) Fundos de investimentos	(686)	(504)	36%
B) PATRIMÔNIO SOCIAL NO FIM DO EXERCÍCIO (A+3)	606.337	530.131	14%

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)



As notas explicativas são parte integrante
das demonstrações contábeis.

Marcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 01SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa



	2018	2017	Variação %
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	806	1.349	-40%
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.669	3.552	3%
1.1. Receitas	3.669	3.552	3%
Custeio administrativo da gestão previdencial	1.250	1.058	18%
Custeio administrativo dos investimentos	2.385	2.373	1%
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos			
Receitas diretas			
Resultado positivo líquido dos investimentos	34	121	-72%
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.052)	(4.095)	-1,1%
2.1. Administração previdencial	(1.668)	(1.725)	-3%
Pessoal e encargos	(740)	(832)	-11%
Treinamentos, congressos e seminários	(16)	(13)	23%
Viagens e estadias	(18)	(6)	200%
Serviços de terceiros	(729)	(699)	4%
Despesas gerais	(45)	(59)	-24%
Depreciações e amortizações	-	(5)	-100%
Tributos	(120)	(111)	8%
2.2. Administração dos investimentos	(2.384)	(2.370)	1%
Pessoal e encargos	(740)	(836)	-11%
Tributos	(110)	(111)	-1%
2.3. Administração assistencial	-	-	
2.4. Outras despesas	-	-	
3. SOBRA/INSUFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (1-2)	(383)	(543)	-29%
4. CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO (4)	(383)	(543)	-29%
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+4)	423	806	-48%

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)



As notas explicativas são parte integrante
das demonstrações contábeis.

Marcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 01SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

Demonstrações do Ativo Líquido

PLANO DE BENEFÍCIOS PREVMON



	2018	2017	Variação %
1. ATIVOS	610.726	533.910	14%
Disponível	41	56	-27%
Recebível	4.685	4.789	-2%
Investimento	606.000	529.065	15%
Títulos públicos	31.075	33.397	-7%
Fundos de investimento	574.925	495.668	16%
2. OBRIGAÇÕES	(4.389)	(3.779)	16%
Operacional	(1.526)	(955)	60%
Contingencial	(2.863)	(2.824)	1%
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	423	1.492	-72%
Fundos administrativos	423	806	-48%
Fundos dos investimentos	-	686	-100%
4. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3)	605.914	528.639	15%
Provisões matemáticas	580.151	505.983	15%
Superávit/Déficit técnico	7.714	15.521	-50%
Fundos previdenciais	18.049	7.135	153%
5. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	7.714	15.521	-50%
a) Equilíbrio técnico	7.714	15.521	-50%
b) (+/-) Ajustes de precificação	3.366	3.366	
c) (+/-) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	11.080	18.887	

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)



As notas explicativas são parte integrante
das demonstrações contábeis.

Marcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 01SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido

PLANO DE BENEFÍCIOS PREVMON



	2018	2017	Variação %
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	528.639	443.910	19%
1. ADIÇÕES	99.609	105.484	-6%
(+) Contribuições	48.128	45.407	6%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - gestão previdencial	51.481	60.077	-14%
2. DESTINAÇÕES	(22.334)	(20.755)	8%
(-) Benefícios	(21.084)	(18.719)	13%
(-) Resultado negativo líquido dos investimentos - gestão previdencial	-	(978)	-100%
(-) Custeio administrativo	(1.250)	(1.058)	18%
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1+2)	77.275	84.729	-9%
(+/-) Provisões matemáticas	74.168	79.917	-7%
(+/-) Fundos previdenciais	10.914	890	1126%
(+/-) Superávit (Déficit) técnico do exercício	(7.807)	3.922	-299%
B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A+3)	605.914	528.639	15%
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	(1.069)	(1.047)	2%
(+/-) Fundos administrativos	(383)	(543)	-29%
(+/-) Fundos dos investimentos	(686)	(504)	36%

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)



As notas explicativas são parte integrante
das demonstrações contábeis.

Marcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 01SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

Demonstrações das Provisões Técnicas

PLANO DE BENEFÍCIOS PREVMON



	2018	2017	Variação %
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	610.303	533.102	14%
1. Provisões matemáticas	580.151	505.983	15%
1.1. Benefícios concedidos	58.481	50.055	17%
Contribuição definida	39.502	32.245	23%
Benefício definido	18.979	17.810	7%
1.2. Benefício a conceder	521.670	455.928	14%
Contribuição definida	507.653	441.477	15%
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	264.947	229.495	15%
Saldo de contas - parcela participantes	242.706	211.982	14%
Benefício definido	14.017	14.451	-3%
2. Equilíbrio técnico	7.714	15.521	-50%
2.1. Resultados realizados	7.714	15.521	-50%
Superávit técnico acumulado	7.714	15.521	-50%
Reserva de contingência	7.714	15.521	-50%
3. Fundos	18.049	7.821	131%
3.1. Fundos previdenciais	18.049	7.135	153%
3.2. Fundos dos investimentos - gestão previdencial	-	686	-100%
4. Exigível operacional	1.526	953	60%
4.1. Gestão previdencial	1.117	673	66%
4.2. Investimentos - gestão previdencial	409	280	46%
5. Exigível contingencial	2.863	2.824	1%
5.1. Investimentos - gestão previdencial	2.863	2.824	1%

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)



As notas explicativas são parte integrante
das demonstrações contábeis.

Marcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 01SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. CONSTITUIÇÃO

A Monsanto Sociedade Previdenciária – Prevmon (“Entidade” e/ou “Prevmon”), com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.901 – Torre Norte – 8º andar, Brooklin, São Paulo, SP, é uma entidade de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, constituída sob a forma de Sociedade Civil em 30 de março de 1989, em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, cuja autorização para funcionamento foi aprovada através da Portaria nº 3.397 do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, de 29 de junho de 1989.

1.2. OBJETIVO

A Prevmon tem por objetivo a instituição, administração e a execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, complementares ao regime geral de previdência social na forma da legislação vigente e conforme definido no Regulamento do Plano de Benefícios Prevmon.

1.3. PATROCINADORAS

A Prevmon tem como patrocinadoras:

- Monsanto do Brasil Ltda.
- Monsanto Sociedade Previdenciária – Prevmon.
- D&PL Brasil Ltda.

Em 01/05/2018 ocorreu a incorporação da Patrocinadora Monsoy Ltda. pela D&PL Brasil Ltda e assim celebrando termo aditivo de adesão no Processo nº 44011.006629/2018-47 da D&PL Brasil Ltda., CNPJ nº 02.662.305/0001-94, sucessora da Monsoy Ltda., CNPJ nº 00.901.864/0001-84, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Prevmon, CNPB nº 1987.0007-65, e a entidade Monsanto Sociedade Previdenciária – Prevmon aprovado em 27/11/2018.

1.4. PARTICIPANTES

Os participantes são todos os funcionários das empresas patrocinadoras e ex-funcionários (participantes e autopatrocinados), conforme Regulamento do Plano de Benefícios Prevmon.

A Prevmon possuía, em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, as seguintes quantidades de participantes:

Participantes	31/12/2018	31/12/2017
Ativos	2.144	2.080
Assistidos (aposentados)	66	62
Assistidos (pensionistas)	15	14
Autopatrocinados	42	40

1.5. CARACTERÍSTICAS DO PLANO

Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios Prevmon foi constituído na modalidade de Contribuição Variável, sob o CNPB nº 1987.0007-65.

Em 4 de outubro de 2010, a Prevmon obteve aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC para unificação dos Regulamentos do Plano de Benefícios e do Plano Suplementar, por meio da Portaria nº 781.

Foram mantidas no plano de aposentadoria as características de plano de contribuição definida, cujos benefícios são calculados com base em um fundo formado pelas contribuições individuais de cada participante e contribuições das patrocinadoras, acrescidas dos respectivos rendimentos líquidos oriundos do resultado dos investimentos. Este plano oferece opção pela escolha de perfis de investimento para aplicação dos saldos individuais.

Em 19 de maio de 2011, ocorreu a migração de todos os participantes e assistidos do Plano Suplementar, os quais optaram por transacionar seus direitos e obrigações, observando-se que dentre os assistidos não havia nenhum benefício de aposentadoria estruturado na modalidade de benefício definido. Considerando que, após a referida migração, o Plano Suplementar deixou de ter participantes e assistidos, configurando a ausência de quaisquer obrigações e, consequentemente deixou de ter o respectivo patrimônio, motivando a Prevmon solicitar à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC a sua extinção.

Em 8 de novembro de 2011, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, expediu o Ofício nº 4.971/CGTR/DITEC/PREVIC, comunicando o encerramento do Plano Suplementar (incorporado) e, na mesma data, publicou no D.O.U a Portaria nº 634, encerrando o Plano Suplementar, extinguindo o CNPB 1996.0050-65, e procedendo a exclusão no Cadastro de Entidades e Planos – CADPREVIC do Portal de Sistemas da Previdência Complementar.

Por meio da Portaria nº 77, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 22 de fevereiro de 2013, foi aprovada alteração no regulamento do Plano de Benefícios Prevmon, tendo sua eficácia a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Dentre as principais alterações, destacam-se: (a) alteração dos percentuais para recebimento das Aposentadorias de 0,5% a 1,5% para 0,1% a 1,5%; (b) possibilidade de se alterar por meio eletrônico as opções do plano (perfil, gestor, contribuição e outros); e (c) manutenção das contribuições para os participantes ativos com mais de 60 anos de idade e 10 anos de tempo de vínculo ao plano.

Em janeiro/18, através da Portaria nº 50, de 19/01/2018, publicada no D.O.U. de 22/01/2018, foram aprovadas algumas alterações no regulamento do plano. Dentre essas alterações destacam-se: (a) retirada da opção pelo gestor de investimentos, pois até então o participante do plano tinha que fazer a opção tanto pelo perfil de investimentos quanto pelo gestor dos investimentos, dentre as opções pré-selecionadas pela Entidade; (b) possibilidade de o assistido optar por qualquer dos perfis de investimentos oferecidos sem nenhuma restrição; e (c) criação do perfil Super Conservador.

Em decorrência da incorporação da Monsoy Ltda. pela D&PL foram realizadas alterações nos convênios de adesão. O 4º aditivo ao convênio de adesão da D&PL para patrocínio do plano de benefícios Prevmon e o 1º aditivo ao termo de adesão de Prevmon ao plano de benefícios Prevmon foram submetidos à análise da Previc que os aprovou em 27/11/2018, através, respectivamente, das Portarias de números 1.116 e 1117, publicadas no D.O.U. no dia 29/11/2018.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

1.6. BENEFÍCIOS

O plano estabelece a concessão dos seguintes benefícios:

Benefício mínimo - É assegurado a todos os funcionários das patrocinadoras, desde que tenham optado por aderir ao plano, independentemente de contribuições ao plano de aposentadoria, sendo concedido nos casos de aposentadoria normal, antecipada, invalidez e pensão por morte.

Aposentadoria - O benefício por aposentadoria normal é assegurado aos participantes a partir de 60 anos de idade, podendo ser concedido o benefício de aposentadoria antecipada a partir de 55 anos de idade. No caso de haver a opção do participante pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD), este será concedido quando o participante tiver no mínimo 55 anos de idade e 10 anos de tempo de vinculação ao plano.

Desligamento - Aos participantes é assegurado o benefício diferido por desligamento, o autopatrocínio, a portabilidade ou a restituição de contribuições, acrescidas dos respectivos rendimentos, no caso de rescisão do contrato de trabalho, desde que respeitadas as regras estabelecidas no Regulamento do Plano de Benefícios.

1.7. FORMA DE CUSTEIO (FINANCIAMENTO) DO PLANO

As fontes de custeio do plano seguem as determinações contidas no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Prevmon, e em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, e são:

- I. Contribuição dos participantes.
- II. Contribuição das patrocinadoras.
- III. Reembolso das patrocinadoras.
- IV. Resultados dos investimentos.
- V. Receitas administrativas.
- VI. Fundo administrativo.
- VII. Dotação inicial.

As fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas do Plano de Benefícios administrado pela Prevmon são definidas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, no final do exercício imediatamente anterior àquele em que serão utilizadas, salvo as destinadas à cobertura das despesas com investimentos que serão custeadas pelos resultados dos investimentos, conforme previsto no respectivo regulamento do plano.

O custeio previsto para os exercícios de 2019 e de 2018, conforme pareceres atuariais, segue abaixo:

Fontes de Custeio		2019	2018
Patrocinadora	Despesas administrativas	0,42%	0,35%
	Benefícios de risco	0,36%	0,42%
	Custo normal	7,20%	7,06%
Participantes ativos	Folha de salários	6,22%	5,92%
Autopatrocínados	Despesas administrativas	0,42%	0,35%
	Benefícios de risco	0,36%	0,42%

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Entidade estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, especificamente a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 (revogado pela CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018), Instrução MPS/SPC 34/2009, de 24 de setembro de 2009 e suas respectivas alterações, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de Previdência Complementar ("EFPCs"), Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 e as práticas contábeis brasileiras aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I. Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018 - D.O.U. de 21/05/2018) - estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários das entidades fechadas de previdência complementar.

II. Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, (Alterada pela Instrução MPS/PREVIC nº 11, de 03/12/2018 e alterações posteriores) - estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dá outras providências.

III. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 e estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

IV. Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 (Revogada pela Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018 - DOU de 21/05/2018 divulga a Planificação Contábil Padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis, e normas gerais de procedimentos contábeis.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPCs reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, assistencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (previdencial, assistencial e administrativa) e o fluxo dos investimentos, que é comum às gestões previdencial e administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

2.1. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Para efeitos de comparação, foram efetuadas alterações no exercício anterior no Demonstrativo da Mutação do Ativo Líquido – (DMAL), pois, na rubrica Fundos Não Previdenciais foram informados no exercício de 2017 os valores referentes a saldos, sendo que o correto são as movimentações conforme, Instrução MPS/PREVIC nº 11, de 03/12/2018 e alterações posteriores (altera Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009), demonstrado no quadro:

Demonstração do Ativo Líquido do (DMAL)	Originalmente apresentado em 31/12/2017	Reapresentado em 31/12/2017
Fundos não previdenciais	(1.069)	(1.047)
1 – Fundo administrativo	(383)	(543)
2 – Fundo de investimento	(686)	(504)

Estas alterações impactaram somente na apresentação das demonstrações contábeis de 2017, sem necessidade de quaisquer ajustes nos registros contábeis e/ou fiscais da Entidade, cálculos das cotas dos participantes e/ou respectivos pagamentos efetuados e cálculos atuariais.

3. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A escrituração contábil das operações obedece ao plano de contas padrão em vigor para as EFPCs, observadas as normas, os procedimentos e os critérios gerais determinados pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados vinculados ao plano de benefícios que são registradas quando os autopatrocinados optam e efetuam suas próprias contribuições.

b) Realizável

(i) Gestão previdencial

O realizável da gestão previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes. As contribuições de autopatrocinados vinculados ao plano de benefícios, representam uma parcela pequena das operações e são registradas quando efetivamente recebidas dos autopatrocinados.

(ii) Gestão administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos.

c) Investimentos

A operacionalização da gestão dos investimentos da Entidade é totalmente terceirizada, sendo que a abertura por gestores se encontra relacionada no item “c” da nota explicativa nº 4.3.

Os gestores seguem o mandato definido na Política de Investimentos, deliberado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, que estabelece as diretrizes para condução do processo de investimentos em conformidade com os objetivos e restrições de investimentos, mantendo as aplicações enquadradas dentro dos limites de diversificação definidos pela Resolução nº 4.661 do Conselho Monetário Nacional – CMN, de 25 de maio de 2018 e alterações que revogou a Resolução nº 3.792 do Conselho Monetário Nacional - CMN, de 24 de setembro de 2009, bem como suas atualizações.

Estrutura e critério de utilização das carteiras de investimentos

Os investimentos da Entidade estão estruturados em carteiras de investimentos, geridas através dos gestores selecionados e, em consonância com os limites e restrições definidos na Política de Investimentos. Os respectivos estão segregados de forma real a partir de abril/18, momento que foi realizada a reestruturação dos investimentos, com base na opção de cada participante.

A avaliação e classificação dos títulos e valores mobiliários são efetuadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, conforme segue:

■ Títulos para negociação

Referem-se a títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, que são registrados a custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos financeiros auferidos até as datas dos balanços e são ajustados ao valor de mercado, sendo as valorizações e as desvalorizações apropriadas ao resultado do exercício e demonstradas nas demonstrações das mutações do patrimônio social.

As cotas de fundos de investimentos estão registradas ao valor de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, com base no valor da cota do patrimônio dos fundos do último dia do mês divulgada pelo administrador dos respectivos.

■ Títulos mantidos até o vencimento

Referem-se a títulos e valores mobiliários, exceto as ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e capacidade financeira para sua manutenção até o vencimento, desde que tenham prazo a decorrer no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de aquisição, e que sejam considerados, pela Entidade, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como de baixo risco de crédito, que são registrados a custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos financeiros auferidos até as datas dos balanços e apropriados ao resultado do exercício e demonstradas nas demonstrações das mutações do patrimônio social.

d) Exigível operacional

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

e) Exigível contingencial

As provisões para ações judiciais são avaliadas periodicamente e são constituídas tendo como base o Pronunciamento CPC nº 25, de 16 de setembro de 2009, do Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

As provisões são constituídas para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Entidade, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro.

Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal".

f) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são determinadas com base em premissas e cálculos atuariais e representam os compromissos acumulados nas datas do balanço, em relação aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou aos seus beneficiários. O regime financeiro e métodos atuariais utilizados estão descritos na nota explicativa nº 5.3.

g) Fundos previdenciais

Os fundos previdenciais são compostos pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas no cálculo dos benefícios e por ganhos e perdas atuariais e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, ou para a cobertura de eventuais insuficiências verificadas no respectivo plano de benefícios, ouvido o atuário independente responsável pelo plano.

h) Fundos administrativos

Os fundos administrativos são constituídos pelas sobras entre as receitas e as despesas administrativas específicas por plano de benefícios.

i) Operações administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, que revogou a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, e a Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e suas alterações, os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregado.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (previdencial, investimentos e diretas), deduzidas as despesas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

j) Tributação de PIS e COFINS

O Programa de Integração Social - PIS e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS são calculados às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas, nos termos da IN RFB nº 1.285, de 13 de agosto de 2012, e alterações.

k) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administração utilize o julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos financeiros classificados em títulos para negociação, provisões para ações judiciais, provisões para não realização de ativos e as provisões matemáticas.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados. Uma diferença entre o desfecho da estimativa contábil e o valor originalmente reconhecido ou divulgado nas demonstrações contábeis não representa necessariamente uma distorção nas demonstrações contábeis. A Administração da Entidade revisa as estimativas e premissas periodicamente.

4. ATIVO

4.1. DISPONÍVEL

Representado por depósitos à vista nas seguintes instituições financeiras:

	2018	2017
Imediato	24	37
Banco Itaú S.A.	24	37
Vinculado	17	19
Western Asset Management Co. DTVM Ltda.	17	18
Bradesco S.A.	-	1
Total	41	56

4.2. REALIZÁVEL

a) Gestão previdencial

	2018	2017
Recursos a receber		
Patrocinador(es)	2.169	2.056
Participantes	1.845	1.678
Outros realizáveis (*)	249	249
	4.263	3.983

(*) Referem-se substancialmente ao saldo de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ sobre Dívida Ativa, relativo ao processo de retirada da patrocinadora Pharmacia.

b) Gestão administrativa

	2018	2017
Contribuições para custeio - patrocinadora	147	129
Despesas antecipadas	-	25
Total	147	154

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

4.3. INVESTIMENTOS

A Prevmon possui o serviço de custódia centralizada através do Banco Bradesco S.A., constituída de carteiras administradas pelos gestores de recursos Bradesco Asset Management e Western Asset Management Co.

a) Por Vencimento

Plano de Benefícios Prevmon	VENCIMENTO			VALOR CONTÁBIL		VALOR JUSTO*
	Sem vencimento	Até 360 dias	Acima de 360 dias	2018	2017	2018
Total Títulos Públicos e Créditos Privados	-	-	31.075	31.075	33.397	36.188
Notas Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	31.075	31.075	29.220	36.188
Letras Financeiras do Tesouros - LFT	-	-	-	-	4.177	-
Total Fundos de Investimentos	575.153	-	-	575.153	496.349	575.153
Fundo de Investimentos - Referenciado	-	-	-	-	16.263	-
Fundo de Investimentos - Renda Fixa	370.856	-	-	370.856	244.678	370.856
Fundo de Investimentos - Ações	71.761	-	-	71.761	52.815	71.761
Fundo de Investimentos - Multimercado	132.536	-	-	132.536	182.593	132.536
Total Investimentos	575.153	-	31.075	606.228	529.746	611.341

* Valor Justo: Valores de NTN-Bs que estão Mantidas até o Vencimento (precificadas pelo valor da curva do papel), foram calculados para Negociação (precificadas a valor de mercado), com o objetivo de comparação com o Valor Contábil.

b) Por Categoria

Plano de Benefícios Prevmon	CATEGORIA		VALOR CONTÁBIL	
	Negociação	Mantidas até o vencimento	2018	2017
Total Títulos Públicos e Créditos Privados	11.277	19.798	31.075	4.177
Notas Tesouro Nacional - NTN-B	11.277	19.798	31.075	29.22
Letras Financeiras do Tesouros - LFT	-	-	-	4.177
Total Fundos de Investimentos	575.153	-	575.153	496.349
Fundo de Investimentos - Referenciado	-	-	-	16.263
Fundo de Investimentos - Renda Fixa	370.856	-	370.856	244.678
Fundo de Investimentos - Ações	71.761	-	71.761	52.815
Fundo de Investimentos - Multimercado	132.536	-	132.536	182.593
Total Investimentos	586.430	19.798	606.228	500.526

c) Composição dos fundos de investimentos por natureza do órgão emissor dos papéis:

Fundos de Investimentos	Gestor	2018	2017
Fundo de Investimentos - Referenciado	Western	-	16.263
Fundo de Investimentos - Renda Fixa	Western	228.812	92.636
	Bradesco	142.043	152.042
Fundo de Investimentos - Ações	Western	35.454	13.137
	Bradesco	36.308	39.678
Fundo de Investimentos - Multimercado	Bradesco	132.536	182.593
Total		575.153	496.349

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

5. PASSIVO

5.1. EXIGÍVEL OPERACIONAL

a) Gestão previdencial	2018	2017
Benefícios a pagar:		
Aposentadorias	398	502
Pensões	47	-
Restituições de contribuições	452	78
Retenções a recolher ⁽ⁱ⁾	213	90
Credores diversos – pessoa jurídica	7	3
Total	1.117	673

⁽ⁱ⁾ Correspondem ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF sobre a folha de benefícios e restituições de contribuições de participantes.

b) Gestão administrativa	2018	2017
Folha de pagamento e encargos	132	107
Serviços de terceiros	151	129
Tributos e retenções a recolher	79	75
Total	362	311

5.2. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

a) Gestão previdencial

A Entidade possui 1 (uma) ação trabalhista, registrada como provável, com valor estimado em R\$86.

b) Investimentos

Trata-se de ação judicial onde a Entidade questiona a constitucionalidade da incidência da Contribuição Social do Lucro Líquido - CSLL sobre as suas operações relativas ao período de 1995 a 2001. O valor dessa ação atualizado monetariamente em 31 de dezembro de 2018 é de R\$2.863 (R\$2.824 em 2017).

A partir do exercício de 2002, através do artigo 5º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002, o Governo isentou as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPCs do recolhimento dessa contribuição.

5.3. PATRIMÔNIO SOCIAL

a) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são constituídas de acordo com os cálculos efetuados por atuário externo, contratado pela Entidade, em conformidade com os critérios fixados pela PREVIC.

	2018	2017
Benefícios concedidos		
Contribuição definida	39.502	32.245
Benefício definido	18.979	17.810
Total de benefícios concedidos	58.481	50.055
Benefícios a conceder		
Contribuição definida	507.653	441.477
Benefício definido	14.017	14.451
Total de benefícios a conceder	521.670	455.928
Total	580.151	505.983

A movimentação do resultado realizado está assim constituída:

	2018	2017
Saldo inicial	505.983	426.066
Constituição/(Reversão)	74.168	79.917
Saldo final	580.151	505.983

Benefícios concedidos - Referem-se, no caso dos benefícios pagos em renda vitalícia, à reserva matemática calculada atuarialmente (posicionada em 31 de dezembro de 2018) e utilizada para pagamento de renda mensal vitalícia; no caso dos benefícios pagos por prazo ou percentual do saldo, relativos à parcela de contribuição definida, correspondem ao saldo de conta dos assistidos, transformado em cotas e adicionado da rentabilidade do plano, respeitado o perfil escolhido pelo assistido.

Benefícios a conceder – É o valor da reserva matemática, posicionado em 31 de dezembro de 2018, dos benefícios vitalícios (programados) e dos benefícios de risco (não programados); no tocante à parcela de contribuição definida do plano, referem-se ao saldo de conta acrescido do retorno dos investimentos, conforme perfil escolhido.

■ Principais hipóteses atuariais

Para a apuração das provisões matemáticas foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipóteses Financeiras e Atuariais		
	2018	2017
Taxa Real Anual de Juros	5,00% a.a	5,00% a.a
Projeção de Crescimento Real de Salário	2,70% a.a	2,70% a.a
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo		
- Salários	100%	100%
- Benefícios	98%	98%
- Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ⁽ⁱ⁾	AT-2000 ⁽ⁱ⁾
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RRB-1983	RRB-1983
Tábua de Entrada em Invalidez	RRB-1944 modificada	RRB-1944 modificada
Tábua Rotatividade	Experiência Willis Towers Watson modificada	Experiência Willis Towers Watson modificada

⁽ⁱ⁾ Tábua segregada por sexo, constituída com base na tábua AT- 2000 Basic suavizada em 10%.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

b) Equilíbrio técnico

Em 31 de dezembro de 2018, os resultados realizados estão assim constituídos:

	2018	2017
Superávit técnico acumulado	7.714	15.521
Reserva para contingência	7.714	15.521

A movimentação do resultado realizado está assim constituída:

	2018	2017
Saldo inicial	15.521	11.599
Constituição/(Reversão)	(7.807)	3.922
Saldo final	7.714	15.521

c) Fundos

A movimentação dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

	31/12/2017	Formação/ (Reversão) no período	31/12/2018
Fundo previdencial	7.135	10.914	18.049
Fundo administrativo	806	(383)	423
Fundo de investimentos	686	(686)	-
Total dos fundos	8.627	9.845	18.472

Fundos previdenciais

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é composto pela parte da conta de patrocinadora que não for constituída no saldo de conta total e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, observado o disposto no item 7.3 do regulamento. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2018 é de R\$4.279 (R\$4.385 em 2017), saldo este que será atualizado monetariamente pelo retorno dos investimentos.

O Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Participantes está sendo utilizado para redução integral das contribuições. Para o assistido foi efetuado um pagamento adicional, nos termos previstos no regulamento do plano. O saldo desse fundo em 31 de dezembro de 2018 é de R\$4.173 (R\$148 em 2017).

O Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora será utilizado para redução integral das contribuições de patrocinadora. O saldo desse fundo em 31/12/2018 é de R\$6.766 (R\$0 em 2017)

Fundo para Retirada de Patrocinadora – Pharmacia – em 6 de outubro de 2003, a patrocinadora Pharmacia do Brasil Ltda. solicitou sua retirada como patrocinadora da Monsanto Sociedade Previdenciária – Prevmon, a partir de 1º de novembro de 2003. No exercício findo em 31 de dezembro de 2004, foi constituído um fundo para fins de futura retirada de patrocínio, classificado como “Fundo – programa previdencial”. Esse processo foi protocolado em 29 de novembro de 2004 e, em 01 de fevereiro de 2007, com o Ofício nº 242/SPC/DETEC/CGAT, a Secretaria de Previdência Complementar – SPC aprovou o pedido de retirada, cuja liquidação financeira ocorreu ao longo do ano de 2007. Porém, este fundo ainda possui um saldo remanescente, que se encontra pendente de liquidação, cujo montante em 31 de dezembro de 2018 é de R\$2.831 (R\$2.602 em 2017).

Fundo administrativo

O fundo administrativo corresponde à parcela ainda não utilizada das receitas destinadas especificamente pelo Plano de Custeio para a cobertura dos gastos administrativos acrescida das respectivas rentabilidades líquidas. O saldo deste fundo em 31/12/2018 é de R\$423 (R\$806 em 2017).

Fundo de investimentos

O fundo de investimentos correspondia aos valores relativos aos impostos que estavam provisionados em conta redutora do ativo, relativos aos investimentos que permaneceram na carteira da Entidade em 31 de agosto de 2001 e que, em virtude da opção pelo Regime Especial de Tributação (RET), foram transferidos para o fundo de investimentos. Este fundo estava monetariamente pelo retorno líquido dos investimentos e sua destinação foi definida pelo Conselho Fiscal e Deliberativo da Prevmon em 4 e 5 de setembro de 2017, respectivamente, após trabalho de entendimento e resolução realizado pela Entidade.

Em setembro de 2017, houve a reversão para o fundo de sobras do valor correspondente à parcela das patrocinadoras e que foi utilizado para abatimento de contribuições futuras.

Já em 2018, foi dada continuidade ao trabalho de ajuste desse fundo, sendo definido que o valor correspondente aos participantes seria disponibilizado da seguinte forma (1) para os participantes ativos foi alocado no saldo de contas; (2) para os assistidos foi realizado o pagamento como um benefício adicional extraordinário; e (3) para os desligados foi realizado um trabalho de busca dos respectivos através da contratação de uma empresa externa.

Os valores dos participantes não localizados continuam disponíveis na entidade, no Exigível Operacional, porém a partir de 31/12/2018 iniciou-se a contagem do prazo da prescrição prevista no item 14.4 do regulamento do plano de benefícios Prevmon.

O saldo desta parcela remanescente em 2018 é de R\$320 mil.

6. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

Em atendimento à Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, que revogou a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, a Prevmon elaborou e revisou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), sendo este aprovado pelo Conselho Deliberativo em 12/12/2018, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativo da Entidade.

7. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em cumprimento à Instrução SPC nº 34/09 (alterada pela MPS/PREVIC nº 11, de 03/12/2018, as Demonstrações Contábeis devem ser apresentadas por Planos de Benefícios e Consolidadas. A consolidação é efetuada mediante a anulação dos valores a pagar e a receber entre os planos, a participação do fundo administrativo nos planos previdenciais, o superávit e o déficit técnico, dentre outros.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

A seguir, é apresentado detalhamento dos ajustes e eliminações para a consolidação das demonstrações contábeis em 31/12/2018. Tais ajustes são efetuados em documentos auxiliares e se referem à participação do Plano de Benefícios Prevmon no PGA e demais valores, de acordo com o quadro a seguir:

ATIVO	PB PREVMON	PGA	TOTAL	ELIMINAÇÕES ENTRE PLANOS	SALDO CONSOLIDADO
Disponível	41	-	41	-	41
Gestão Previdencial	4.263	-	4.263	-	4.263
Gestão Administrativa	423	557	980	(833)	147
Investimentos	606.000	228	606.228	-	606.228
TOTAL	610.727	785	611.512	833	610.679

PASSIVO					
Gestão Previdencial	1.117	-	1.117	-	1.117
Gestão Administrativa	-	362	362	-	362
Investimentos	410	-	410	(410)	-
Exigível Contingencial	2.863	-	2.863	-	2.863
Patrimônio Cobertura do Plano	587.865	-	587.865	-	587.865
Fundos	18.472	423	18.895	(423)	18.472
TOTAL	610.727	785	611.512	833	610.679

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS – CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Como o plano de benefícios Prevmon possui cerca de 7% de seu patrimônio total na modalidade de benefício definido, onde equilíbrio atuarial do plano pode ser controlado através de estudos de casamento entre ativos e passivos, a Entidade, através de seu Conselho Deliberativo decidiu realizar o estudo de “Cash Flow Matching - CFM” a cada dois anos.

Em 2018, a Entidade realizou o estudo de “Cash Flow Matching - CFM” para essa do passivo do plano de benefícios da Prevmon e foi constatado que a carteira ALM se encontra aderente ao passivo, inclusive gerando bons resultados. Como resultado desse estudo a Entidade promoverá um pequeno ajuste no início do 1º bimestre de 2019 encurtando um pouco o “duration” da carteira e aumentando o caixa que será aplicado num fundo DI.

No ano que o estudo não for realizado, e houver impacto no cenário econômico e que após avaliação atuarial constatar que pode afetar o resultado da carteira e o consequentemente o seu compromisso futuro, a decisão da Administração será revisar o estudo elaborado.

9. LEGISLAÇÕES

A partir da Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2017, passa a ser obrigatório o cálculo e aplicação do ajuste de precificação, conforme disposto na Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, nas situações de equacionamento de déficit e distribuição de superávit.

O valor de ajuste de precificação é calculado para títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, correspondente à diferença entre o valor de tais títulos calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

No encerramento de 2018, como o plano de benefícios Prevmon apresentou resultado superavitário pelo terceiro ano consecutivo, a Entidade deverá promover a destinação obrigatória do superávit e realizar o ajuste de precificação definido na Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, e alterações.

Ainda com relação às normas atuariais, em 30 de novembro de 2018, foi publicada a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre as condições e procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação do superávit e no equacionamento do déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnicos-atuariais para estruturação de planos de benefícios. Esta resolução revogou as Resoluções CGPC nº 18/2006 e a 26/2008. A resolução poderá ser aplicada para fechamento da avaliação atuarial de 2018, a critério do atuário responsável pelo plano, e obrigatoriamente a partir do exercício de 2019. A Willis Towers Watson não aplicou essa resolução para a avaliação corrente.

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

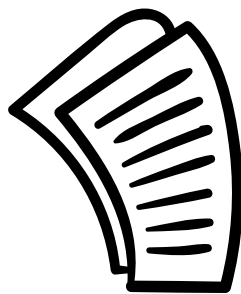
Com a aquisição das patrocinadoras do plano de benefícios Prevmon pela Bayer S.A., processo finalizado em 2018, o plano Prevmon será fechado a novas adesões a partir de 31/07/2019, passando, a partir de 01/08/2019, a ser oferecido aos novos empregados das patrocinadoras o plano de contribuição definida administrado pela PreviBayer. Esse foi submetido à análise da Previc em 16/01/2019.

Adicionalmente, as empresas patrocinadoras dos planos administrados pelas Entidades Prevmon e PreviBayer se tornarão patrocinadoras de todos os planos de benefícios, garantindo assim a continuidade dos atuais participantes de ambos os planos em seus respectivos planos, mesmo em caso de transferência para outra empresa do mesmo grupo econômico.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Márcio Luiz Dutra Frade
Diretor Superintendente
CPF nº 268.322.908-96

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 01SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99



Relatório
do Auditor
Independente

Relatório
do Auditor
Independente

Relatório do Auditor Independente

**AOS ADMINISTRADORES, PATROCINADORES
E PARTICIPANTES DA MONSANTO SOCIEDADE
PREVIDENCIÁRIA - PREVMON**

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da Monsanto Sociedade Previdenciária - Prevmon ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio social, do plano de gestão administrativa, do ativo líquido, das mutações do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Monsanto Sociedade Previdenciária - Prevmon em 31 de dezembro de 2018 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A Administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório Anual.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório Anual, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório Anual e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório Anual, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Relatório do Auditor Independente

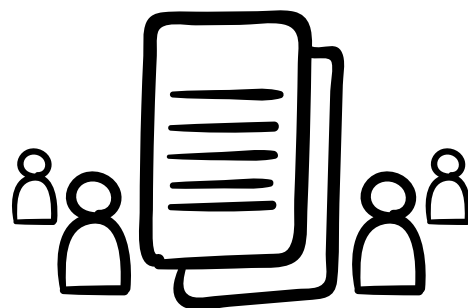
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

SÃO PAULO, 13 DE MARÇO DE 2019

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Fabricio Aparecido Pimenta
Contador
CRC nº 1 SP 241659/O-9



*Parecer do
Conselho Fiscal*

Parecer do Conselho Fiscal

Em cumprimento às obrigações estatutárias que lhes são conferidas pelo Estatuto vigente, em especial a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 (revogado pela CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018), Instrução MPS/SPC 34/2009, de 24 de setembro de 2009 e suas respectivas alterações, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de Previdência Complementar (“EFPCs”), Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 e as práticas contábeis brasileiras aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC., reuniram-se nesta data, na sede da Monsanto Sociedade Previdenciária – PREVMON, os membros do Conselho Fiscal desta Sociedade para apreciar as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2018, bem como os atos e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva por meio dos seguintes documentos: **a)** Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior; **b)** Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada) comparativa com o exercício anterior; **c)** Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada) comparativa com o exercício anterior; **d)** Demonstração do Ativo Líquido - DAL do Plano de Benefícios Prevmon comparativa com o exercício anterior; **e)** Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL do Plano de Benefícios Prevmon comparativa com o exercício anterior; **f)** Demonstração das Provisões Técnicas do Plano – DPT do Plano de Benefícios Prevmon comparativa com o exercício anterior; **g)** Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas; **h)** Parecer emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; e **i)** Parecer Atuarial emitido pela Willis Towers Watson Consultoria Ltda, contendo os resultados da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Prevmon realizada com dados cadastrais posicionados em 30/06/2018. Após apreciação dos supracitados documentos, este Conselho Fiscal verificou a exatidão das contas conforme determinam as normas contábeis e financeiras, a legislação vigente aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, bem como o disposto no Estatuto da Prevmon. Assim, emite Parecer favorável às informações constantes das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31/12/2018 que refletem as atividades da Entidade no referido exercício.

SÃO PAULO, 13 DE MARÇO DE 2019

João Lino Picchi Jr.
Presidente do Conselho

Marcos de Moraes Nobre
Conselheiro
(representante dos Participantes)



*Ata de Reunião
do Conselho
Deliberativo*

Ata de Reunião do Conselho Deliberativo

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2019

A Reunião do Conselho Deliberativo da **MONSANTO SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA – PREVMON**, com presença de todos os seus membros, convocada na forma de seu Estatuto, presidida por seu Presidente, **Sr. Mauricio de Souza Rodrigues**, e secretariada por sua Conselheira Eleita, **Sra. Andrea Garcia da Silva**, realizou-se às 15 horas do dia 19 de março de 2019, na sua sede social, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 7º andar, Conjunto N-701, São Paulo, Estado de São Paulo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o Balanço, Notas Explicativas e Demonstrações Contábeis em 31/12/2018; e os Resultados da Avaliação Atuarial 2018 e o Plano de Custeio para 2019.

DELIBERAÇÕES: Após a análise dos documentos e ampla discussão pelos membros presentes, foram aprovadas por unanimidade: **1)** as Demonstrações Contábeis, o Balanço e Notas Explicativas relativas ao exercício findo 31/12/2018 que refletem as operações financeiras e contábeis da Prevmon no referido exercício, restando consignada na presente ata de reunião a manifestação favorável deste Conselho Deliberativo em relação aos documentos apresentados; **2)** os Resultados da Avaliação Atuarial 2018, realizada pelo atuário independente, Felinto Sernache da empresa Willis Towers Watson, e que atestou em seu parecer que o plano de benefícios Prevmon encontra-se solvente e com suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano; e o Plano de Custeio do Plano de Benefícios Prevmon para o exercício de 2019, conforme Parecer Atuarial, com vigência retroativa a janeiro de 2019.

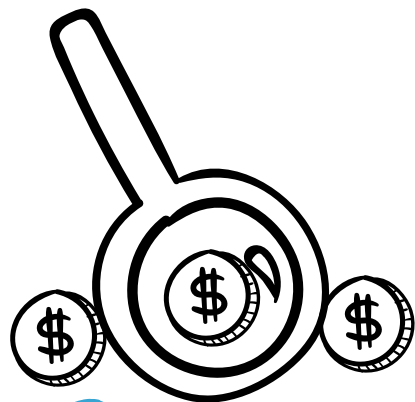
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que, depois de lida, foi aprovada vai pelos presentes, que a subscrevem.

SÃO PAULO, 19 DE MARÇO DE 2019

**Mauricio de Souza
Rodrigues**
Presidente da Mesa

**Andrea Garcia
da Silva**
Secretária da Mesa

**Carlos Eduardo
Fazzio de Brito**



*Parecer
Atuarial*

INTRODUÇÃO

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial completa de encerramento do exercício em atendimento à legislação vigente do Plano de Benefícios PREVMON da Monsanto Sociedade Previdenciária - PREVMON.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 30/06/2018 e como data da avaliação 31/12/2018.

Qualidade da Base Cadastral

Após a análise detalhada dos dados e correções feitas pela PREVMON, foi verificado que os mesmos estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
64.858.525/0001-45	Monsanto do Brasil Ltda.
02.662.305/0001-94	D&PL Brasil Ltda.
60.523.198/0001-10	Monsanto Sociedade Previdenciária - PREVMON

As patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos pela PREVMON aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios PREVMON.

A avaliação atuarial a qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria nº 50, de 19/01/2018, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, publicada no DOU no dia 22/01/2018.

ESTATÍSTICAS

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data base do cadastro.

Participantes ativos¹

Quantidade de Participantes	
- Ativos	2.135
- Autopatrocinados	46
- Benefício Proporcional Diferido	793
Idade Média (em anos)	37,5
Tempo Médio de Serviço (em anos)	9,3
Tempo Médio de Contribuição (em anos)	8,7
Tempo Médio para Aposentadoria (em anos)	22,6

¹ apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos

Participantes assistidos

	Quantidade de Participantes	Idade Média (em anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Antecipada	11	67,8	3.535,66
Aposentadoria Normal	20	71,9	8.902,52
Aposentadoria por Invalidez	2	63,2	2.839,66
Pensionistas (grupos familiares)	14	59,5	2.610,33
Benefícios Proporcionais Diferidos Recebendo	31	64,7	5.094,09

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a PREVMON e contam com o aval das patrocinadoras do Plano de Benefícios PREVMON conforme determina a redação da Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006 e da Instrução nº 23 de 26/06/2015, vigentes até 31/12/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2018	2017
Taxa Real Anual de Juros	5,00%	5,00%
Projeção de Crescimento Real de Salário	2,70%	2,70%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real do Benefício do INSS	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	100%	100%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade	98%	98%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RRB-1983	RRB-1983
Tábua de Entrada em Invalidez	RRB-1944 modificada	RRB-1944 modificada
Rotatividade	Experiência Willis Towers Watson modificada	Experiência Willis Towers Watson modificada
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira idade elegível à Aposentadoria Antecipada	100% na primeira idade elegível à Aposentadoria Antecipada
Probabilidade de Opção pelos Institutos		
- Autopatrocínio		
- BPD	40,0%	40,0%
- Resgate	60,0%	60,0%
- Portabilidade	0,0%	0,0%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas		
- Participantes Ativos	80% casados; mulher 3 anos mais nova que o homem	80% casados; mulher 3 anos mais nova que o homem

Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pela PREVMON, correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em setembro/2017 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006, e da Instrução nº 23 de 26/06/2015, vigentes até 31/12/2018.

Parecer Atuarial

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006, a Instrução nº 23 de 26/06/2015, vigentes até 31/12/2018, e a Portaria Previc nº 363 de 26/04/2018, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela PREVMON para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2017, elaborados com as hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2017 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento aprovado pelo Ofício nº 599/CGAT/DITEC/PREVIC, de 20/2/2013, publicado no DOU em 22/2/2013.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 5,61% para o plano Plano de Benefícios PREVMON. Essa taxa estava dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 363/2018 para esse plano (limite inferior: 4,18% e limite superior: 6,37%). Com um intervalo de confiança de 90% a TIR calculada pelo estudo indicou que a alocação dos ativos era compatível com a taxa de juros de 5,00% a.a.

Assim, foi possível afirmar, com confiabilidade estatística de 90% a aderência da taxa real de juros de 5,00% a.a., condição que sinaliza a cobertura da taxa real de juros frente a taxa de retorno real esperada dos recursos garantidores.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da PREVMON e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da PREVMON.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios PREVMON, realizou em setembro/2017, estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006 e na Instrução nº 23 de 26/06/2015.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada em 2018 reflete o resultado desse estudo.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em abril/2018 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 4,00% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%. Essa taxa de 4,00% a.a. foi mantida até o final de 2018.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese será revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

A PREVMON optou por usar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente de eventuais alterações da inflação, para os salários e os benefícios do INSS. Sendo assim, para salários e benefícios do INSS o fator é de 100%.

Para os benefícios do plano da PREVMON adota-se o fator de 98%.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em setembro/2017 pela Willis Towers Watson.

Parecer Atuarial

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Repartição Simples	-
Benefício Mínimo	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Proporcional	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte do Aposentado Inválido	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte do Aposentado Válido	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte do Ativo	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Portabilidade	Capitalização	Capitalização Financeira
Resgate	Capitalização	Capitalização Financeira

Comentários sobre métodos atuariais

O método atuarial adotado gera custos ligeiramente crescentes, porém esse efeito pode ser minimizado, ou mesmo anulado, caso haja um afluxo suficiente de novos empregados.

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido no item 6 do Regulamento anexo a Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006, vigente até 31/12/2018.

PATRIMÔNIO SOCIAL

Com base no balancete do Plano de Benefícios PREVMON de 31 de dezembro de 2018, o Patrimônio Social é de R\$ 603.505.343,74.

De acordo com informações prestadas pela PREVMON para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios PREVMON possui instrumentos de controle que permitem gerenciar o monitoramento da capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes e assistidos, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do Plano de Benefícios PREVMON, conforme determina a Resolução CGPC nº 04/2002.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela PREVMON.

Parecer Atuarial

PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES E FUNDOS

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2018 é a seguinte:

	R\$
2.3 Patrimônio Social	603.505.343,74
2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano	587.864.925,27
2.3.1.1 Provisões Matemáticas	580.150.626,00
2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos	58.480.832,97
2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida	39.502.026,97
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	39.502.026,97
2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	18.978.806,00
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	12.704.453,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	6.274.353,00
2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder	521.669.793,03
2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida	507.653.307,03
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	264.947.376,24
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	242.705.930,79
2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	2.468.968,00
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	2.753.564,00
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(284.596,00)
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	11.547.518,00
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	17.245.480,00
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(5.697.962,00)
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02 (-) Déficit Equacionado	0,00
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02.03 (-) Assistidos	0,00

	R\$
2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.1.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.3.1.2 Equilíbrio Técnico	7.714.299,27
2.3.1.2.01 Resultados Realizados	7.714.299,27
2.3.1.2.01.01 Superávit Técnico Acumulado	7.714.299,27
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	7.714.299,27
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02 Resultados a Realizar	0,00
2.3.2 Fundos	15.640.418,47
2.3.2.1 Fundos Previdenciais	15.217.621,65
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	4.278.439,56
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	10.939.182,09
2.3.2.1.02.01 Revisão de Plano - Participante - 2015	123.948,13
2.3.2.1.02.02 Revisão de Plano - Patrocinadora - 2018	6.766.010,37
2.3.2.1.02.03 Revisão de Plano - Participante - 2018	4.049.223,59
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.3.2.2 Fundos Administrativos	422.796,82
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	422.796,82
2.3.2.2.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
2.3.2.3 Fundos dos Investimentos	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 161 meses calculada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução CNPC nº 15 de 19/11/2014, vigente até 31/12/2018, e na Portaria nº 86 de 01/02/2019.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente até 31/12/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

■ Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Limite Máximo	Limite pela Fórmula	Menor Limite	Limite da Reserva de Contingência
25%	$10\% + (1\% \times 13,38)$	23,38%	7.714.299,27

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2018, a Reserva Especial para Revisão de Plano antes de sua destinação monta a quantia de R\$ 10.815.233,96

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CGPC nº 26/2008, vigente até 31/12/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,00% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Ajuste de Precificação informado pela PREVMON é de R\$ 3.366.768,85. Uma vez que o Ajuste de Precificação é positivo, este não é aplicável na situação de destinação de superavit, conforme dispositivos da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente até 31/12/2018.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é composto pela parte da conta de patrocinadora que não for incluída no saldo de conta total e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, observado o disposto no item 7.3 do regulamento.

No ano de 2015 ocorreu a revisão facultativa, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008. Assim, foram constituídos o “Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora” e o “Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Participante” para destinação e utilização facultativa da Reserva Especial.

O “Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora” teve por finalidade a cobertura integral das contribuições normais da patrocinadora, até o seu esgotamento.

O “Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Participante” está sendo utilizado para redução integral das contribuições. Para o assistido foi efetuado um pagamento adicional, nos termos previstos no regulamento do plano.

A PREVMON, em função da revisão obrigatória do Plano de Benefícios PREVMON, nos termos da citada Resolução, constituiu em 31/12/2018 os fundos previdenciais “Patrocinadora 2018” e “Participante 2018”. Esses fundos foram constituídos considerando a totalidade dos recursos da reserva especial de R\$ 10.815.233,96 sendo operadas conjuntamente as revisões obrigatória e facultativa.

Para destinação da reserva especial foi adotada a proporção das contribuições normais efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial, ou seja, 2016, 2017 e 2018, a saber: 37,44% para participantes e 62,56% para as patrocinadoras.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano – Patrocinadora - 2018” foi constituído com 62,56% dos R\$10.815.233,96 e será atribuído às patrocinadoras do Plano de Benefícios PREVMON da PREVMON. O valor que cabe a cada patrocinadora será apurado considerando a proporção das provisões matemáticas de cada patrocinadora em relação às provisões matemáticas totais do plano, posicionadas em 31/12/2018.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano - Participante 2018” foi constituído com 37,44% dos R\$10.815.233,96 e atribuído aos participantes ativos, autopatrocinados e assistidos na forma prevista na Resolução nº 26/2008. Esse fundo será segregado entre os participantes ativos, autopatrocinados e assistidos existentes em 31/12/2018 na proporção das suas provisões matemáticas individuais.

Esses fundos serão atualizados pelo retorno dos investimentos a partir de janeiro de 2019.

Parecer Atuarial

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2018 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2017 atualizado, pelo método de recorrência e constante do balancete do plano, para 31/12/2018.

	Valores em R\$ de 31/12/2018		Variação em %
	Exercício Encerrado	Exercício Anterior Atualizado	
Passivo Atuarial	580.150.626,00	581.603.804,95	-0,25%
Benefícios Concedidos	58.480.832,97	57.244.778,17	2,16%
Contribuição Definida	39.502.026,97	39.502.026,97	0,00%
Benefício Definido	18.978.806,00	17.742.751,20	6,97%
Benefícios a Conceder	521.669.793,03	524.359.026,78	-0,51%
Contribuição Definida	507.653.307,03	507.653.307,03	0,00%
Benefício Definido	14.016.486,00	16.705.719,75	-16,10%
Valor Presente dos Benefícios Futuros	19.999.044,00	22.512.169,06	-11,16%
Valor Presente das Contribuições Futuras	(5.982.558,00)	(5.806.449,31)	3,03%

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 580.150.626,00 com a constante o balancete de 31/12/2018, a variação encontrada é de -0,25%.

Convém ressaltar que 5,69% (R\$ 32.995.292,00) do Passivo Atuarial de R\$ 580.150.626,00 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício definido das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e à parcela das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder relativa aos benefícios de risco e/ou benefício mínimo. Os 94,31% restantes (R\$ 547.155.334,00) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da PREVMON.

Tendo em vista a natureza desse plano, as hipóteses adotadas, a movimentação da massa de participantes e os saldos de conta informados pela PREVMON consideramos aceitáveis as variações ocorridas para as parcelas de benefícios definidos.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro, tábua de mortalidade geral, crescimento real de salários e rotatividade.

Variação do resultado

O superavit aumentou de R\$ 15.520.966,36 em 31/12/2017 para R\$ 18.529.533,23 em 31/12/2018, antes da destinação da reserva especial. O valor da reserva especial de R\$10.815.233,96 foi revertido para o Fundo Previdencial Revisão de Plano 2018 segregado entre patrocinadoras e participantes.

Natureza do resultado

O aumento do superavit é devido a rentabilidade do Plano.

PLANO DE CUSTEIO

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/01/2019:

- contribuições mensais normais equivalentes a 0,36% da folha de salários de participantes do plano correspondentes ao custo normal;
- contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas equivalentes a 0,42% da folha de salários de participantes do plano. Tal percentual foi determinado conforme orçamento elaborado pela PREVMON para o exercício de 2019;

- contribuições mensais definidas no regulamento do plano estimadas em 7,20% da folha de salários de participantes do plano.

As contribuições de patrocinadoras serão cobertas parcialmente ou na sua totalidade pelo Fundo Revisão de Plano - Patrocinadora, enquanto houver recursos, com exceção das contribuições para cobertura das despesas administrativas.

A utilização do Fundo Revisão de Plano - Patrocinadora será interrompida na hipótese prevista na norma aplicável ou em razão de sua extinção.

As patrocinadoras poderão utilizar durante o ano de 2019, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar.

Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2018 em 6,22% da folha de salários.

Autopatrocinados

Os participantes que optaram pelo instituto do autopatrocínio deverão contribuir com 0,78% do salário de participação no plano, sendo 0,36% correspondente ao custo normal, mais 0,42% para cobertura das despesas administrativas. Além dessas contribuições, deverão efetuar as contribuições definidas no regulamento para participantes e patrocinadora.

As contribuições básicas de participantes e as destinadas ao custeio dos benefícios pagas pelos autopatrocinados serão cobertas parcialmente ou na sua totalidade pelo Fundo Revisão de Plano - Participante, observada a proporção do montante do Fundo de Revisão de Plano que couber a cada participante. A utilização do Fundo Revisão de Plano - Participantes será interrompida na hipótese prevista na norma aplicável ou em razão de sua extinção.

Parecer Atuarial

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste Parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Evolução dos Custos

Apresentamos a seguir quadro comparativo dos percentuais indicados para o novo plano de custeio a vigorar a partir de 01/01/2019 com o plano de custeio anterior:

Em % da folha de participação	Custo Annual	
	2019	2018
Benefício Definido	0,36%	0,42%
Aposentadorias	0,00%	0,00%
Invalidez	0,26%	0,30%
Benefício Proporcional Diferido	0,01%	0,02%
Pensão por Morte	0,05%	0,06%
Auxílio Doença	0,03%	0,04%
Resgate/Portabilidade	0,01%	0,00%
Contribuição Definida	13,42%	12,98%
Participantes	6,22%	5,92%
Básica	4,80%	4,70%
Adicional	1,42%	1,22%
Patrocinadoras	7,20%	7,06%
Básica	7,20%	7,06%
Despesas Administrativas	0,42%	0,35%

CONCLUSÃO

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios PREVMON da Monsanto Sociedade Previdenciária – PREVMON, informamos que o plano está solvente, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a PREVMON com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2018. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a PREVMON em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.



RIO DE JANEIRO, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Adriana Gomes Rodrigues
MIBA nº 992

Felinto Sernache Coelho Filho
MIBA nº 570



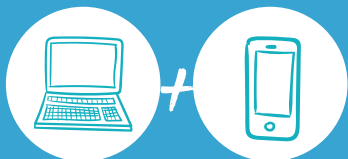
Fale com a Prevmon

**FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?
QUER FALAR COM A GENTE?**

Central de atendimento

0800.729.2228

Segunda a sexta, das 8h às 17h



CANAL FALE CONOSCO

Disponível no site e no App da Prevmon

www.prevmon.com.br